

LEI N.º 953/01

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, Suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de **R\$102.500,00** (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

	R\$
Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
U.O. 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Ficha 018-3132.01-03070211.05-Outros Serviços e Encargos	5.500,00
U.O. 02.02.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha 034-3132.01-03080321.09-Outros Serviços e Encargos	1.000,00
Ficha 039-3280.01-15844922.08-Cont.Form.Pat.Pub.-PASEP-	3.000,00
U.O. 02.03.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
Ficha 044-3132.01-08411852.09-Outros Serviços e Encargos	3.000,00
Ficha 045-4110.02-08411901.11-Obras e Instalações	15.000,00
Ficha 070-3132.01-08472392.12-Outros Serviços e Encargos	1.500,00
Ficha 075-3120.01-08460312.13-Material de Consumo	3.000,00
Ficha 076-3132.01-08460312.13-Outros Serviços e Encargos	5.000,00
U.O. 02.04.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha 087-3111.01-10583232.15-Pessoal Civil	13.000,00
Ficha 088-3113.01-10583232.15-Obrigações Patronais	6.500,00
Ficha 089-3120.01-10583232.15-Material de Consumo	2.000,00
Ficha 094-3120.01-10603252.16-Material de consumo	1.000,00
Ficha 108-3132.01-10603282.19-Outros Serviços e Encargos	1.500,00
U.O. 02.05.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 113-3132.01-13754281.28-Outros Serviços e Encargos	10.000,00
Ficha 119-3120.02-13754292.20-Material de consumo	2.000,00
U.O. 02.06.00 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM – SERM	
Ficha 123-3113.01-16885342.21-Obrigações Patronais	3.000,00
Ficha 124-3120.01-16885342.21-Material de Consumo	5.000,00
02.07.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha 135-3231.04-15814862.24-Subv.Sociais (Assoc.Assist.Cult.Recr.Alvinl.)	20.000,00
U.O. 02.08.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha 140-3111.01-041610.52.26-Pessoal Civil	1.500,00
Soma	<u>102.500,00</u>

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	RS
U.O. 02.04.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha 086-4210.01-10583231.22-Aquisição de Imóveis	13.000,00
Ficha 096-4110.01-10603261.24-Obras e Instalações	19.000,00
Ficha 104-4110.01-10603281.27-Obras e Instalações	4.900,00
Ficha 105-3111.01-10603282.19-Pessoal Civil	7.900,00
Ficha 106-3113.01-10603282.19-Obrigações Patronais	1.700,00
U.O. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM – SERM	
Ficha 121-4120.01-16885341.30-Equipamento e Material Permanente	34.000,00
U.O. 02.07.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha 130-4120.01-15814861.31-Equipamento e Material Permanente	22.000,00
Soma	102.500,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. “João Manzano”, 04 de Setembro de 2001.


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


EDUARDO DE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor de Administração

